

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 50/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 09/2021, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, **RESOLVE:**

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Vanessa Silva Pereira Araujo**, matrícula nº 10584, no cargo de Professor de Educação Profissional, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 29 de janeiro de 2021, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

Pregão Eletrônico nº: 13/2021. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2021.00000020 -22 **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços **DE TRANSPORTE DE CARGAS EM CAMINHÃO BAÚ, 3/4**, com motorista e combustível, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. **Interessada:** FUMEC.**Detentora:** DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA. **Valor:** R\$ R\$ 43.533,00 **Assinatura:** 05/05/2021 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (05/05/2021 a 04/05/2022).

IT	DISCRIMINAÇÃO	QT DIÁRIAS ESTIM	VR UNIT. P/DIÁRIA (RS)	VR TOTAL ESTIM. (RS)
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EM CAMINHÃO ¾ TIPO BAÚ, COM MOTORISTA, UM AJUDANTE E COMBUSTÍVEL. (TOTAL DE KM/DIA ESTIMADOS= 70 KM)	60	725,55	43.533,00
	CÓD. BEC 29793			
	TOTAL			43.533,00

Descrição do veículo ofertado detalhando tipo, modelo, marca, fabricante e ano de fabricação. Veículo Mercedes Benz, modelo 915, marca acello, fabricante Mercedes Benz, ano de fabricação 2011.

Campinas, 06 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº-"024/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000387-28 **Objeto:** Registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA** para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/05/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/06/2021- 09:00 H.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002021OC00029

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 07 de maio de 2021

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm e Financeiro - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº-"023/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000372-41

Objeto: Contratação de empresa especializada em **SISTEMA DIGITAL DE CONSIGNAÇÕES**, para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 13.511/2008 e Decreto nº 16.619/2009, que disciplina a consignação em folha de pagamento no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campinas, com fornecimento de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/05/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2021-09:00 h.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002021OC00024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 07 de maio de 2021

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm e Financeiro - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº-"025/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000235-34

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de **VALES REFEIÇÃO E VALES ALIMENTAÇÃO** na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores públicos ativos da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

CA:26/05/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:10/06/2021-09:00 h.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002021OC00027

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 07 de maio de 2021

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm e Financeiro - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2020.00041546-17

Interessado: VLADEMIR HERNANDES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a representatividade perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00043614-00

Interessado: VLADEMIR HERNANDES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados para o IPTU do exercício de 2015, no montante de 5.009,7169 UFIC's, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº3264.31.56.0143.000001, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Tendo em vista que o lançamento de IPTU de 2014 e 2015, emissão retroativa 03/2017, foi cancelado com base na decisão judicial, transitada em julgado, preferida nos autos do processo nº 1019001-10.2017.8.26.0114, **AUTORIZO** a compensação do crédito oriundo da conversão em renda com débitos existentes em nome do sujeito passivo, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00005227-01

Interessado: IVANI PEREIRA DE OLIVEIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 366,9766 UFIC** - procedente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, do imóvel originário com código cartográfico 3461.24.58.0415.01001e não compensado nos imóveis originados com códigos cartográficos 3461.24.58.0416.01001e 3461.24.58.0421.00000, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2021.00013392-09

Interessado: SEF/PF/PGM/SMJ

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito no valor de 479,9609 UFIC's decorrente do crédito remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0011625-05.2015.4.03.6105, contabilizado em "Receitas Eventuais", referente ao CCM 105.085-0, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00015645-80

Interessado: NICEA QUINTINO AMAURO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 64,2571 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade da cota única do carnê de IPTU/Taxa de 2020, emissão 01/2020, lançado para o cartográfico nº 3321.64.28.0001.18002, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00023751-28

Interessado: ANTONIO HENRIQUE PIRES ZONZINI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 83,4160 UFIC** -decorrente do recolhimento da parcela 03 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2021 - emissão janeiro, para o imóvel 3234.33.41.0090.01001, juntamente com a cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso